

Lei nº 2032/2015

De 08 de Dezembro de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 12.000,00 (doze dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando atendimento do Termo de Adesão com o estado do Paraná, devolução de saldos de convênio para aquisição de equipamentos agrícolas referente a rendimento de aplicação financeira.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	001	2060616002009	810*	MANUT ATIVIDADES AGRICULTURA	3.3.20.93	12.000,00
TOTAL							12.000,00

*810 – Equipamentos Agrícolas PRODESA ;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
703	09	099	9999999999999	000*	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 08 de dezembro de 2015.


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-